

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE LEI N.º 155/XIII/4.ª (GOV) –
APROVA AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019

PONTA DELGADA
25 DE OUTUBRO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3650 Proc. n.º 0208
Data:	018/10/26 N.º 197 XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia analisou a **Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.ª (GOV) – Aprova as Grandes Opções do Plano 2019** e emitiu o respetivo parecer.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Lei visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2019.

O proponente começa por referir que “As Grandes Opções do Plano 2019 decorrem do Programa do XXI Governo Constitucional, das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Programa Nacional de Reformas 2016-2019, enquanto elementos definidores da visão e estratégia de médio prazo para o país.”

Acrescentando-se, seguidamente, que “O Programa Nacional de Reformas sintetizou em seis pilares a atuação do Governo relativamente aos principais bloqueios estruturais que caracterizam a economia portuguesa: a baixa produtividade e competitividade, o endividamento da economia e a necessidade de reforço da coesão e igualdade social.”

Em concreto, relembre-se que “Os seis pilares se referem à Qualificação dos Portugueses, à Inovação na Economia, à Valorização do Território, à Modernização do Estado, à Capitalização das Empresas e ao Reforço da Coesão e Igualdade Social.”

Por fim, refere o proponente que “Nas Grandes Opções do Plano 2019 são desenvolvidas as respetivas medidas e atualizados os eixos de atuação pertencentes aos seis pilares identificados, sendo também apresentada a posição de Portugal face aos principais desafios europeus e globais em 2019.”



3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS/Açores** emite **parecer favorável** à presente Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano 2019.

O **Grupo Parlamentar do PSD/Açores** emite **parecer desfavorável** à presente Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano 2019.

O **Grupo Parlamentar do CDS/Açores** emite **parecer desfavorável** relativamente à presente Proposta de Lei.

O **Grupo Parlamentar do BE/Açores** emite **parecer favorável** à presente Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano 2019.

4º. CAPÍTULO - PARECER

A Comissão de Economia **deliberou**, por maioria, com os votos a favor do PS e BE e os votos contra do PSD e CDS, dar **parecer favorável** à presente Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano 2019.

Ponta Delgada, 25 de outubro de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório **foi aprovado por unanimidade.**

A Presidente

Bárbara Torres Chaves